



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

## LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2013

### DE 20 DE MARÇO DE 2.013

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos em comissão que especifica”.

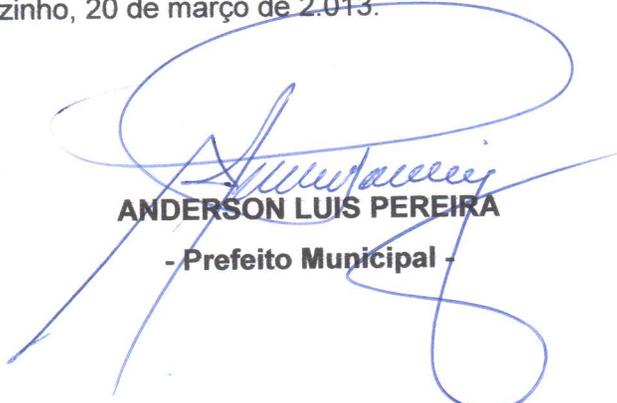
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **ANDERSON LUIS PEREIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura o emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, de mais um (1) emprego público de **Assessor de Gabinete III Referência 11, Padrão Letra C** de que trata o anexo I da Lei n.º 1.325 / 2.012 de 14 de março de 2012.

**Artigo 2º** - As despesas da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 20 de março de 2.013.



**ANDERSON LUIS PEREIRA**

- Prefeito Municipal -